

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 18-2023  
KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 09 de março de 2023, sendo necessário acréscimo de peças conforme Parecer Técnico do fiscal do contrato, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 10.610,00, totalizando o valor global do contrato em R\$ 53.123,10 (cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e dez centavos).  
Contratada: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA  
CNPJ 03.024.502/0001-40

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9B2F7B4C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2023 - PROCESSO Nº. 029-  
2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **OSC ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.933/0001-09, para a execução do Projeto “**COLOCAÇÃO DE FORRO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA**”, com o intuito de realizar melhorias nas instalações destinadas ao atendimento da população, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 30 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**6615AFB5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4736/23**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da cerimônia de posse dos Acadêmicos Efetivos da Academia Ibirubense de Letras, no dia 27 de maio de 2023, para os membros da Academia Cruz Altense de Letras - Luiz Ronaldo Corrêa Pinheiro (Presidente) e Suzete Siqueira Laureano Estevan (tesoureira).

**Art. 2º** - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2008 – Recepções  
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9847696B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.000/23**

Exonera, a pedido, Viviane Marques, do cargo de Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1149/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **VIVIANE MARQUES**, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 01 de junho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**B25C9635

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14001/23**

Concede Licença Gestante para a servidora Arielen Ferigollo de Souza.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de maio de 2023, para a servidora **ARIELEN FERIGOLLO DE SOUZA**, NUTRICIONISTA,